

Edital

N.º 100/DAFRH-DAAG/2024

White Party – Vila de Palmela

Proibição de estacionamento de veículos e corte de trânsito

LUIS MIGUEL CALHA, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela, nos termos do despacho 074/2021, de 26 de outubro e no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento "White Party – Vila de Palmela", será proibido o estacionamento de veículos e cortada a circulação de trânsito nas vias de circulação rodoviária em Palmela, Vila de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de estacionamento de veículos e corte de trânsito

Das 19h30 do dia 24 de agosto às 04h00 do dia 25 de agosto/2024

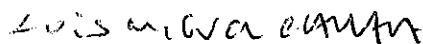
- Rua de Olivença;
- Travessa da Olivença;
- Largo de S. João;
- Rua General Amílcar Mota, (entre a Rua Vasco da Gama e o Largo de S. João);
- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, (entre a Rua Infante D. Henrique e o Largo de S. João);
- Rua Infante D. Henrique, (entre a Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral e a Rua General Amílcar Mota).

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 1 de agosto de 2024.

O Vice-Presidente



Luis Miguel Calha